

  
Eduardo Tavares em 13-06-2022

## **Município de Alfândega da Fé**

**1º Trimestre de 2022**



# MONITORIZAÇÃO do Programa de Apoio Municipal - PAM-

**(Monitorização do PAM do Município de Alfândega da Fé, nos termos do artigo 29.º, da Lei nº 53/2014, de 25/08, conjugado com o Anexo I do Contrato PAM)**

**RCM de 21-06-2022**

**A Câmara Municipal tomou conhecimento da Monitorização do Programa de Apoio Municipal- PAM do Município de Alfândega da Fé, registada na aplicação de Atendimento e Expediente da Medidata sob o nº 3833 (três mil oitocentos e trinta e três), do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), nos termos do artigo 29.º, da Lei nº 53/2014, de 25/08, conjugado com o Anexo I do Contrato PAM – 1º Trimestre de 2022 (dois mil e vinte e dois) e submete-la à próxima sessão da Assembleia Municipal também para conhecimento.**

**Estiveram presentes na reunião o Senhor Presidente da Câmara, Eduardo Tavares, a Senhora Vice-Presidente, Maria Manuel Silva e os Senhores Vereadores Vítor Bebiano e José Almendra.**





## Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

### MONITORIZAÇÃO do Programa de Apoio Municipal- PAM

#### MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

(Monitorização do PAM do Município de Alfândega da Fé, nos termos do artigo 29.º, da lei nº 53/2014, de 25/08, conjugado com o Anexo I do Contrato PAM e Adenda ao Contrato)

Programa visado tacitamente pelo Tribunal de Contas em  
21/03/2016

1.º Trimestre de 2022



# Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

## DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

### Índice

Enquadramento.....	3
Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Alfândega da Fé.....	4
Reequilíbrio orçamental - Receita.....	4
Reequilíbrio orçamental – Despesa.....	5
Plano de Reestruturação da Dívida (PRD).....	6
Assistência Financeira.....	6
Encargos da dívida e dívida de ECP e de EMLP:.....	7
Análise da execução do orçamento municipal (OM), até 31 de março de 2022, face à previsão de execução prevista no PAM.....	8
Receita a 31-03-2022.....	9
Despesa a 31-03-2022.....	10
Saldos.....	12
Equilíbrio orçamental.....	12
Prazo Médio de Pagamentos a Fornecedores (PMP).....	14
DTAS - Dívidas A Terceiros Por Antiguidade De Saldos.....	15
Análise do Endividamento do Município até 31 de março de 2022.....	16
Endividamento.....	17
Índice da Dívida.....	18
Impacto do Pandemia COVID-19.....	19
Contexto socioeconómico europeu.....	19
Conclusões.....	20



## Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

### DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

#### Enquadramento

A Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, doravante Lei do FAM, ao aprovar o regime jurídico da recuperação financeira municipal e ao regulamentar o Fundo de Apoio Municipal (FAM), visa estabelecer os mecanismos jurídicos e financeiros necessários à adoção de medidas que permita ao Município atingir e respeitar o limite de dívida total, previsto no artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, sempre que o Município se encontre em situação de rutura financeira é obrigado a recorrer ao FAM. Encontrando-se o Município de Alfândega da Fé em situação de rutura financeira, o mesmo aderiu ao mecanismo previsto na Lei do FAM, nos termos do estipulado normativo referido no parágrafo anterior.

O Município apresentou uma proposta de Plano de Ajustamento Municipal (PAM), em abril de 2015, conforme o previsto no art.º 24.º da Lei do FAM, tendo em julho do mesmo ano apresentado a versão final dessa mesma proposta. Na sequência da análise da Direção Executiva do FAM à proposta de PAM do Município de Alfândega da Fé, foi deliberada a sua aprovação por este órgão, nos termos do art.º 9.º da Lei do FAM, tendo a mesma sido objeto de pronúncia favorável pela Comissão de Acompanhamento, nos termos do art.º 11.º da mesma Lei.

O PAM aprovado tem como objetivo principal a redução da dívida total do Município, até ao limite previsto no n.º 1 do art.º 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual. Para o cumprimento desse desiderato, foram estabelecidas medidas orçamentais, com limites quantitativos, tanto na receita como na despesa, bem como, um plano de reestruturação da dívida, tendo-se vinculado o Município a obrigações de monitorização do cumprimento do PAM e à celebração de um contrato de empréstimo de assistência financeira com o FAM, até ao montante de € 1.502.818,86 (um milhões, quinhentos e dois mil, oitocentos e dezoito euros e oitenta e seis cêntimos), pelo prazo de 20 anos.

O contrato PAM celebrado entre o Município de Alfândega da Fé e o FAM, foi assinado a 19 de outubro de 2015, tendo o contrato de empréstimo obtido o visto tácito do Tribunal de Contas, em Sessão Diária de Visto de 21 de março de 2016.

A 26-07-2018 foi o processo 592/2018 – Fundo de Apoio Municipal, em Sessão Diária de Visto, concedido o visto a “Adenda ao contrato de empréstimo de assistência financeira”, que prevê a alteração a clausula Quinta do referido contrato, em que a taxa de juro passa a ser de 1,75%.

Que o Município de Alfândega da Fé solicitou ao FAM, em 21 de outubro de 2019, a abertura formal do processo de revisão ordinária do PAM, tendo sido apresentada ao FAM a proposta de revisão do PAM no dia 26 de novembro de 2019, ao abrigo do artigo 33.º da LFAM.

A proposta de revisão do PAM foi aprovada pela Direção Executiva do FAM em 22 de setembro de 2020, após audição da Comissão de Acompanhamento, nos termos da alínea c) do artigo 9º, e alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da LFAM.

A aprovação foi efetuada nos termos da proposta constata do Relatório de avaliação da Direção Executiva e com efeitos reportados à data da sua formulação, 19 de dezembro de 2019.

No presente relatório são analisados os dados da execução orçamental do Município de Alfândega da Fé, referentes ao 1º Trimestre de 2022, face às metas definidas no respetivo Plano de Ajustamento Municipal.



## Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

### Medidas do Programa de Ajustamento Municipal do Município de Alfândega da Fé

#### Incremento de propostas na revisão do PAM:

**QUADRO 1** – Na proposta de Revisão são assumidos/considerados os seguintes pressupostos e evidências:

1. As medidas propostas com impacto negativo na sustentabilidade orçamental do Município foram compensadas pelas medidas incrementais propostas e decorrentes da entrada em vigor da 6.ª alteração do RFALEI e já previstas na PLOE2019 com impacto positivo naquela sustentabilidade
2. O valor previsto na proposta de Lei do Orçamento do Estado para 2019 (Anexo XIX) tem uma variação incremental positiva de 333.887,00, face ao ano anterior € e negativa, face ao previsto no PAM no montante de 62.054,00 €
3. Mesmo não considerando o impacto positivo previsto em 2 decorrente da variação da participação nos impostos do Estado (PIE) o saldo gerado nos exercícios de 2017 e previsto para 2018 face ao previsto no PAM acomoda a variação negativa incremental das medidas agora propostas
4. Transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, concretizada pelo Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, com incremento na receita a partir de 2020 no montante de 558.626,09, e valor equivalente na despesa
5. Incremento da receita proveniente do IMT - Imposto M.S/ as transmissões onerosas de imóveis, que na elaboração do PAM, não foi considerada a partir do ano de 2018, traduzindo-se num acréscimo anual previsto de cerca de 70.000, 00 € ano (tendo em conta o histórico dos últimos 3 anos)
6. Incremento de algumas medidas de redução de despesa corrente.

#### QUADRO 2 – Metodologia

1. Substitui-se o valor das previsões de 2018 pela execução efetiva atualizada ao 4.º trimestre de 2018;
2. Sobre a realização efetiva de 2018 adicionaram-se as variações incrementais iniciais atualizando-se o PAM;
3. Sobre o PAM atualizado a partir do ano base 2018 adicionou-se o impacto orçamental positivo ou negativo decorrente das novas medidas propostas
4. Sobre o PAM atualizado a partir do ano base 2018, adicionou-se a partir de 2020 o impacto orçamental positivo ou negativo decorrente das transferências de competências assumidas/aceites pelo município no âmbito da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto
5. Sobre a realização efetiva de 2019, substitui-se o valor previsto no PAM de 2019, pela execução efetiva atualizada do 2º trimestre, acrescida da previsão para o 4º trimestre, tendo em conta a média.
6. Redução gradual de alguns impostos municipais (IMI)

### Reequilíbrio orçamental - Receita

**QUADRO 3** – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Alfândega da Fé – Reequilíbrio orçamental da receita

Medidas	Natureza (permanente/temporária)	Alínea (*)	Impactos previstos INCREMENTAIS (em relação ao exercício anterior E Previsto no PAM)		Execução OM			
			Descrição	Previsão 2022	Execução de 2019	Execução de 2020	Execução em 2021	1º trimestre de 2022
R1 - Redução da taxa de IMI	Permanente	Nos termos do art.º 35.º-A da Lei n.º 53/2014, de 28 de agosto na sua redação atual	Redução da taxa de IMI dos atuais 0,45% para 0,425%, em 2020 e redução incremental anual de 0,15% ao ano, até ao valor mínimo de 0,35% de taxa de IMI ano de 2025 compensado em termos de receita com o incremento ao nível do aparecimento de novas edificações e da melhoria do atual edificado	(14 263,86) €	405 819,00 €	411 382,99 €	402 446,44 €	7 181,51 €



## Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

### DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

Como se pode constatar pelo quadro supra, a nível das medidas de reequilíbrio orçamental da receita, prevista no PAM, o município na avaliação dos resultados apurados a 31 de março 2022, apresenta execução que ainda não permite efetuar análise nem tirar grandes conclusões, é ainda prematura fazer avaliação deste parâmetro, quando ao seu cumprimento.

#### Reequilíbrio orçamental – Despesa

**QUADRO 4** – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Alfândega da Fé – Reequilíbrio orçamental da despesa

Medidas	Natureza (permanente/temporária)	Impactos previstos INCREMENTAIS (em relação ao exercício anterior E Previsto no PAM)		Execução OM			
		Descrição	Previsão 2022	Execução de 2019	Execução de 2020	Execução em 2021	1º trimestre de 2022
D1 - Ajustamento do plano de amortização do empréstimo de assistência financeira e restantes	Permanente	Ajustamento do plano de amortização e juros tendo em conta a renegociação da tx de juro e a amortização antecipada efetuada em 2017 e 2018	(38 984,71) €	310 270,15 €	294 642,74 €	279 395,61 €	63 535,74 €
D2- Redução das transferências para Instituições sem fins lucrativos	Permanente	Redução/contenção/racionalização da despesa municipal com transferências correntes para instituições sem fins lucrativos- 10% em 2020 (face a 2018), fase ao anterior -5% em 2021 e 2% até 2025	(19 578,13) €	419 714,49 €	368 379,14 €	388 826,09 €	100 059,99 €
D3 - Plano Eficiência Energética - Iluminação Pública	Permanente	Redução/racionalização da despesa municipal com iluminação pública - redução de 10% em 2020 face ao executado em 2018, 5% de redução em 2021 e 2022- face ao ano anterior	(9 522,72) €	194 693,82 €	159 977,80 €	138 523,19 €	102 612,06 €

Como se pode constatar pelo quadro supra, a nível das medidas de reequilíbrio orçamental da despesa, prevista no PAM, o município na avaliação dos resultados apurados a 31 de março de 2022, apresenta execução que ainda não permite fazer análise face as previsões do cumprimento, das metas definidas e analisadas no quadro supra, para as medidas D1 e D2, já no que concerne ao D3, pode-se verificar que a execução no 1º trimestre demonstra claramente que os valores de 2021 serão ultrapassados.

Esta execução está fundamentada com uma fatura de acertos no montante de 92.107,83 €, referente a acertos dos consumos referentes aos períodos anteriores (de 2020 a 2021), foi proposto e aceite um acordo de pagamento em 8 prestações com início a novembro/2021, com um valor mensal de 11 562,20 €.

Prestação	Mês Pagto	Montante €
Prestação 1	11/2021	11 260,95
Prestação 2	12/2021	11 524,13
Prestação 3	01/2022	11 599,34
Prestação 4	02/2022	11 534,12
Prestação 5	03/2022	11 515,72
Prestação 6	04/2022	11 521,22
Prestação 7	05/2022	11 590,15
Prestação 8	06/2022	11 562,20
<b>Total</b>		<b>92107,83</b>



## Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

### DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

#### Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

**QUADRO 5** – Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Alfândega da Fé – Plano de Reestruturação da Dívida (PRD)

-O MUNICÍPIO respeitou os acordos de reestruturação da dívida firmados com os credores, no âmbito do PRD
-O MUNICÍPIO utilizou todos os montantes dos desembolsos para efetuar os pagamentos aos credores elencados e acordados no âmbito do PRD, nos termos dos artigos 41º e 42º, da Lei nº 53/2014, de 25 de agosto.
-O MUNICÍPIO tomou as deliberações necessárias, no âmbito do artigo 26º da Lei nº 53/2014, de agosto de sujeitar os acordos destinados a alterar as condições atuais de empréstimos que constituam dívida pública fundada a visto prévio do Tribunal de Contas. (Visto tácito a 21/3/2016)
-O município verifica a legalidade e conformidade da realização da despesa, nomeadamente a título de procedimentos de contratação pública, comprometendo-se ainda a não efetuar qualquer pagamento de dívidas aos credores, com os montantes dos desembolsos, sempre que se verifique a ilegalidade ou desconformidade do respetivo processo de realização de despesa.

#### Assistência Financeira

##### Execução das tranches, pagamentos efetuados e amortização de empréstimo.

O FAM transferiu para o Município, ao abrigo do contrato de empréstimo e de assistência financeira, a quantia total de € 1.382.818,86, mediante a realização de dois desembolsos correspondente à dívida registada à data do visto do TC, (21 de março de 2016) e abaixo do valor global contratualizado de € 1.502.818,86.

O montante recebido foi utilizado para efetuar as seguintes amortizações antecipadas:

- Amortização do ATU (Apoio Transitório de Urgência - € 542.818,86 (valor retido pelo FAM e entregue à Direção-Geral do Tesouro e Finanças)
- Amortização do empréstimo PREDE (Programa de Regularização Extraordinária de Dívida do Estado) - € 840.000 Total da dívida paga pelo Município - € 1.382.818,86

Saldo residual - € 120.000,00

Foi libertado e finalidade:

Tranche	Data de libertação	Tx	Montantes	Utilização
1	28/04/2016	1,18	542 818,86 €	Transferência do empréstimo ATU
2	03/05/2016	1,18	840 000,00 €	Liquidação antecipada do empréstimo PREDE
<b>Total</b>			<b>1 382 818,86 €</b>	

Importa informar, que a 26-07-2018 foi o processo 592/2018 – Fundo de Apoio Municipal, em Sessão Diária de Visto, concedido o visto a “Adenda ao contrato de empréstimo de assistência financeira”, que prevê a alteração a clausula Quinta do referido contrato, em que a taxa de juro passa a ser de 1.75%.



# Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

## DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

### Renegociação dos Empréstimos

Todos os contratos de empréstimos foram renegociados ao abrigo do PRD- Plano de Reestruturação de Dívida, incluído no PAM- Programa de Apoio Municipal.

Conforme renegociação foram efetuados novos contratos de substituição com um novo consórcio da CCAM, distribuído da seguinte forma, e com um spread de 1,9%.

### Encargos da dívida e dívida de ECP e de EMLP:

#### QUADRO 6.1. – mapa dos encargos com empréstimos de curto prazo

MAPA DE EMPRÉSTIMOS														
(MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ)														
Período	02/01/2022	31/03/2022												
Tipo	CURTO PRAZO													
		Ano												
		2022												
Caracterização do Empréstimo	Data aprovação pela A.M.	Data de contratação	Prazo Amortiz.	Anos dec.	Visto do T.C.		Final.	Capital		Encargos do Período		Encargos ano vencidos e não pagos	Dívida no início do período	Dívida no final do período
					N.º registo	Data		Contratado	Utilizado	Amortização	Juros			
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	19/10/2021	19/11/2021	12				N-Empréstimo de curto prazo para ocorrer a dificuldades de tesouraria	180 000,00	180 000,00	33 000,00			180 000,00	147 000,00
<b>TOTAL</b>								180000,00	180000,00	33 000,00	0,00	0,00	180000,00	147000,00

Informar que foi necessário a contratação de um empréstimo de curto prazo para ocorrer a dificuldades de tesouraria, devendo ser amortizado até ao final do exercício económico em que é contratado, nos termos do art.º 50.º da Lei nº 73/2013, de 3/9.

Em assembleia municipal realizada no dia 18/12/2021, foi autorizada a contratação de empréstimo de curto prazo para ocorrer a dificuldades de tesouraria.

Visto que o Município foi condenado no Proc. nº 308/10.7BEMDL - Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela -Unidade Orgânica -A.: TREVOTOPAZIO - SOCIEDADE EMPRESARIAL, SA- R., tem que proceder ao pagamento integral do valor da dívida, de uma só vez, à Trevotopázio, até ao dia 20 de janeiro de 2022, e o Município não tem outro suporte financeiro.

Dada a urgência na decisão e, uma vez que não foi possível, em tempo útil, reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, o Sr.º Presidente por despacho de 20-12-2021, nos termos da competência que lhe são conferidas pelo n.º 3 do art.º 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizou a consulta as entidades bancárias para a contratação de um empréstimo de curto prazo, até ao montante máximo de € 180.000,00 e pelo prazo de 12 meses.

#### QUADRO 6.2. – Mapa dos encargos com empréstimos de médio e longo prazo:

MAPA DE EMPRÉSTIMOS												
(MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ)												
Período	02/01/2022	31/03/2022										
Tipo												
		Ano										
		2022										





## Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

### DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

Tipo	MEDIO E LONGO PRAZO
------	---------------------

Caracterização do Empréstimo	Data aprovação pela A.M.	Data de contratação	Prazo Amortiz.	Anos dec.	Visto do T.C.		Final.	Capital		Taxa de Juro Encargos do Período			Dívida no início do período	Dívida no final do período
					N.º registo	Data		Contratado	Utilizado	Inicial	Amortização	Juros		
Banco BPI, SA	12/01/1998	14/01/1998	25	23	27404	30/05/1999	1 - Const 40 fogos p/hab. social em Alf. Fé 8819186-830-001/666	729696,43	729696,43	4,33	16923,31		152309,78	135386,47
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	28/07/2015	02/08/2015	20	6	2134/2015	21/01/2016	N - RENEGOCIAÇÃO AO APBRIGO DO PAM	559157,25	559157,25	1,90	6414,18	1992,66	421643,53	415229,35
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	28/07/2015	02/08/2015	20	6	2137/2015	21/01/2016	N - RENEGOCIAÇÃO AO APBRIGO DO PAM	931928,78	931928,78	1,90	10690,28	3321,10	702739,61	692049,33
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	28/07/2015	02/08/2015	20	6	2138/2015	21/01/2016	N - RENEGOCIAÇÃO AO APBRIGO DO PAM	465964,40	465964,40	1,90	5345,14	1660,55	351369,88	346024,74
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	28/07/2015	02/08/2015	20	6	2136/2015	21/01/2016	N - RENEGOCIAÇÃO AO APBRIGO DO PAM	931928,78	931928,78	1,90	10690,28	3321,10	702739,61	692049,33
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	28/07/2015	02/08/2015	20	6	2133/2015	21/01/2016	N - RENEGOCIAÇÃO AO APBRIGO DO PAM	4610317,46	4610317,46	1,90	52767,70	16843,11	3468751,38	3415983,68
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	28/07/2015	02/08/2015	20	6	2132/2015	21/01/2016	N - RENEGOCIAÇÃO AO APBRIGO DO PAM	6877972,63	6877972,63	1,90	86114,08	26752,67	5660816,54	5574702,46
Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo	28/07/2015	02/08/2015	20	6	2135/2015	21/01/2016	N - RENEGOCIAÇÃO AO APBRIGO DO PAM	2832613,37	2832613,37	1,90	32493,30	10094,55	2135988,57	2103495,27
FUNDO DE APOIO MUNICIPAL	28/07/2015	23/08/2015	20	6	2530/2015	21/01/2016	N - CONTRATO DE ASSISTENCIA FINANCEIRA	1382818,86	1382818,86	1,18			880035,52	880035,52
Agencia Para o Desenvolvimento e Coesao Ip	26/02/2019	04/04/2019	15	2	1986/2019	16/08/2019	1 - Contrato de financiamento reembolsável	102500,06	34166,69	0,02			34166,69	34166,69
<b>TOTAL</b>								19424898,02	19356564,65		221438,27	63985,74	14510561,11	14289122,84

Como se pode verificar pelo quadro anterior, o município já amortizou 5.067.441,81€, do total dos empréstimos contratos e em dívida na data de aprovação do PAM.

Pode-se verificar ainda que os encargos totais com a dívida de MLP, a 31 de março de 2021, ronda os 285.424,01€.

### Análise da execução do orçamento municipal (OM), até 31 de março de 2022, face à previsão de execução prevista no PAM

As medidas e as obrigações previstas no PAM refletem-se quantitativamente em metas orçamentais resultando em objetivos, tanto do lado da receita como da despesa quanto ao saldo (poupança) a obter, tendo em vista assegurar o pagamento dos encargos com o empréstimo contraído ao abrigo da assistência financeira concedida pelo FAM bem como reduzir o rácio da dívida total do município nos termos programados.

Na presente análise, avalia-se a execução orçamental acumulada a 31 de março de 2022. Assim, é feita uma comparação direta entre os montantes previstos do PAM e a execução orçamental do Município no exercício económico de 2022.



## Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

### DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

#### Receita a 31-03-2022

Sub-artigo	Designação	2022-4T	1.º Trim PAM	Execução 1.º Trim	Variação
00	IMI	414 080,39 €	103 520,10 €	7 181,51 €	-96 338,59 €
00	Imposto único de circulação	81 316,41 €	20 329,10 €	23 375,72 €	3 046,62 €
00	IMT	79 075,21 €	19 768,80 €	41 968,12 €	22 199,32 €
00	Derrama	92 549,69 €	23 137,42 €	2 698,36 €	-20 439,06 €
00	Impostos abolidos	0,00 €	0,00 €		0,00 €
00	Impostos diretos diversos	0,00 €	0,00 €		0,00 €
00	<b>Impostos indiretos</b>	<b>3 332,36 €</b>	<b>833,09 €</b>		
00	<b>Taxas, multas e outras penalidades</b>	<b>738 471,87 €</b>	<b>184 617,97 €</b>	<b>114 845,54 €</b>	<b>-69 772,43 €</b>
00	<b>Rendimentos da propriedade</b>	<b>330 987,92 €</b>	<b>82 746,98 €</b>	<b>28 408,37 €</b>	<b>-54 338,61 €</b>
01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	5 318 786,34 €	1 329 696,59 €	1 406 100,00 €	76 403,41 €
02	Fundo Social Municipal	107 515,00 €	26 878,75 €	26 877,00 €	-1,75 €
03	Participação fixa no IRS	109 704,00 €	27 426,00 €	26 652,00 €	-774,00 €
06	Transferência de competências - Lei 50/2018	549 452,47 €	137 363,12 €	127 394,04 €	-9 969,08 €
99	outros	49 894,77 €	12 473,69 €	135 688,86 €	123 215,17 €
00	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	0,00 €	0,00 €	15 459,00 €	15 459,00 €
00	Serviços e Fundos Autónomos	201 364,62 €	50 341,15 €		-50 341,15 €
00	instituições sem fins lucrativos	0,00 €	0,00 €		0,00 €
00	Resto do mundo	14 765,42 €	3 691,35 €	14 736,90 €	11 045,55 €
00	<b>Venda de bens e serviços correntes</b>	<b>306 448,14 €</b>	<b>76 612,04 €</b>	<b>64 390,01 €</b>	<b>-12 222,03 €</b>
00	<b>Outras receitas correntes</b>	<b>144 701,25 €</b>	<b>36 175,31 €</b>	<b>15 293,08 €</b>	<b>-20 882,23 €</b>
00	<b>Venda de bens de investimento</b>	<b>11 897,80 €</b>	<b>2 974,45 €</b>		
01	Fundo de Equilíbrio Financeiro	563 099,68 €	140 774,92 €	156 231,00 €	15 456,08 €
05	Administração Central-Estado-Art.º35.º,n.º3 da Lei n.º73/2013	405 819,00 €	101 454,75 €	156 204,00 €	54 749,25 €
06	Transferência de competências - Lei 50/20	20 402,00 €	5 100,50 €		-5 100,50 €
99	Outros	129 771,10 €	32 442,78 €	6 968,61 €	-25 474,17 €
00	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	0,00 €	0,00 €		0,00 €
00	Serviços e Fundos Autónomos	0,00 €	0,00 €	39 443,47 €	39 443,47 €
00	Resto do mundo	311 844,03 €	77 961,01 €	73 287,25 €	-4 673,76 €
00	<b>Ativos financeiros</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>		<b>0,00 €</b>
00	<b>Passivos financeiros</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>180 000,00 €</b>	<b>180 000,00 €</b>
00	<b>Outras receitas de capital</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>		<b>0,00 €</b>
00	<b>Reposições não abatidas nos pagamentos</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>		<b>0,00 €</b>
	<b>Total das receitas</b>	<b>9 985 279,48 €</b>	<b>2 496 319,87 €</b>	<b>2 663 202,84 €</b>	<b>166 882,97 €</b>

Em termos globais, a receita efetiva acumulada, do 1º trimestre de 2022, ficou ligeiramente acima da estimativa constante do PAM, registando-se um desvio positivo face a este último de cerca de 166.882,97 €. Mas deve referir-se que o município ocorreu à



## Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

### DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

contratação de um empréstimo de curto prazo para ocorrer a dificuldades de tesouraria, como já referido e fundamentado no presente documento.

Em concreto, no que se refere à receita corrente, os valores da execução do 1º trimestre de 2022, registaram um decréscimo em relação às previsões do PAM, para o mesmo período, apresentando um desvio negativo de 3,96% (€ 84.542,96). A execução orçamental das rubricas referentes a IMI, derrama, Taxas, multas e outras penalidades, Venda de bens e serviços correntes e Rendimentos de propriedades, apresentam desvios negativos face aos objetivos do ano constantes do PAM. Já no que respeita ao Imposto municipal de circulação, IMT, bem como algumas rubricas de Transferência de correntes, verificaram-se desvios positivos face ao PAM.

No que se refere às receitas de capital, e expurgando os ativos e passivos financeiros, os valores do exercício apresentam uma variação positiva face às previsões do PAM, para o mesmo período de 69,70% (251.425,93 €), tendo sido a classificação económica relativa a transferências de capital aquela que mais contribuíram para este desvio positivo.

#### Despesa a 31-03-2022

Rubrica	Despesas	2022-4T	1.º Trim PAM	Execução 1º Trim	Varição
00	Remunerações certas e permanentes	3 069 638,86 €	767 409,71 €	754 130,63 €	-13 279,08 €
00	Abonos variáveis ou eventuais	138 533,56 €	34 633,39 €	17 579,92 €	-17 053,47 €
00	Segurança social	782 621,12 €	195 655,28 €	207 790,98 €	12 135,70 €
01	Matérias-primas e subsidiárias	625,87 €	156,47 €		
02	Combustíveis e lubrificantes	108 839,52 €	27 209,88 €	14 453,37 €	-12 756,51 €
03	Munições, explosivos e artificios	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
04	Limpeza e higiene	4 764,26 €	1 191,07 €	931,53 €	-259,54 €
05	Alimentação - Refeições confeccionadas	502,00 €	125,50 €	41,20 €	-84,30 €
06	Alimentação - Géneros para confeccionar	173 549,15 €	43 387,29 €	16 529,30 €	-26 857,99 €
07	Vestuário e artigos pessoais	2 962,05 €	740,51 €	724,80 €	-15,71 €
08	Material de escritório	4 743,35 €	1 185,84 €	5 355,65 €	4 169,81 €
09	Produtos químicos e farmacêuticos	319,96 €	79,99 €		
10	Produtos vendidos nas farmácias	0,00 €	0,00 €		
11	Material de consumo clínico	0,00 €	0,00 €		0,00 €
12	Material de transporte - Peças	34 037,26 €	8 509,31 €	122,32 €	-8 386,99 €
13	Material de consumo hoteleiro	0,00 €	0,00 €		0,00 €
14	Outro material - Peças	2 837,87 €	709,47 €		
15	Prémios, condecorações e ofertas	11 650,37 €	2 912,59 €	1 314,01 €	-1 598,58 €
16	Mercadorias para venda	290 743,06 €	72 685,77 €	31 971,29 €	-40 714,48 €
17	Ferramentas e utensílios	1 535,79 €	383,95 €	872,07 €	488,12 €
18	Livros e documentação técnica	15,05 €	3,76 €		-3,76 €
19	Artigos honoríficos e de decoração	0,00 €	0,00 €		0,00 €
20	Material de educação, cultura e recreio	2 210,48 €	552,62 €	231,00 €	-321,62 €
21	Outros bens	59 693,08 €	14 923,27 €	35 482,02 €	20 558,75 €
01	Encargos das instalações	293 772,48 €	73 443,12 €	62 278,52 €	-11 164,60 €
02	Limpeza e higiene	1 261,44 €	315,36 €	0,00 €	-315,36 €
03	Conservação de bens	60 693,03 €	15 173,26 €	26 138,60 €	10 965,34 €
04	Locação de edifícios	0,00 €	0,00 €		0,00 €
05	Locação de material de informática	0,00 €	0,00 €		0,00 €
06	Locação de material de transporte	0,00 €	0,00 €		0,00 €
08	Locação de outros bens	17 220,00 €	4 305,00 €		-4 305,00 €
09	Comunicações	41 990,08 €	10 497,52 €	10 334,54 €	-162,98 €
10	Transportes	145 522,78 €	36 380,69 €	24 026,01 €	-12 354,68 €
11	Representação dos serviços	6 657,65 €	1 664,41 €	69,00 €	-1 595,41 €
12	Seguros	16 469,77 €	4 117,44 €	14 223,74 €	10 106,30 €
13	Deslocações e estadas	6 220,67 €	1 555,17 €	671,86 €	-883,31 €



## Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

### DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

14	Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	0,00 €	0,00 €		0,00 €
15	Formação	7 596,92 €	1 899,23 €	990,00 €	-909,23 €
16	Seminários, exposições e similares	370,11 €	92,53 €		
17	Publicidade	39 527,53 €	9 881,88 €	6 029,05 €	-3 852,83 €
18	Vigilância e segurança	2 092,34 €	523,09 €		
19	Assistência técnica	27 449,57 €	6 862,39 €	683,27 €	-6 179,12 €
20	Outros trabalhos especializados	353 029,94 €	88 257,48 €	101 172,60 €	12 915,12 €
21	Utilização de infra-estruturas de transportes	0,00 €	0,00 €		
22	Serviços de saúde	0,00 €	0,00 €		0,00 €
24	Encargos de cobrança de receitas	14 383,11 €	3 595,78 €	1 480,59 €	-2 115,19 €
25	Outros serviços	504 800,69 €	126 200,17 €	126 065,48 €	-134,69 €
03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	270 374,76 €	67 593,69 €	63 535,74 €	-4 057,95 €
05	Administração pública central - Estado	0,00 €	0,00 €		0,00 €
06	Administração pública central - Serviços e fundos autónomos	0,00 €	0,00 €		0,00 €
00	Outros encargos correntes da dívida pública	833,00 €	208,25 €		-208,25 €
00	Juros de locação financeira	0,00 €	0,00 €		0,00 €
00	Juros tributários	0,00 €	0,00 €		0,00 €
00	Outros juros	0,00 €	0,00 €		0,00 €
00	Outros encargos financeiros	13 653,17 €	3 413,29 €	3 504,75 €	91,46 €
01	Públicas	0,00 €	0,00 €		0,00 €
02	Privadas	0,00 €	0,00 €		0,00 €
00	Administração Local	191 179,08 €	47 794,77 €	105 874,07 €	58 079,30 €
00	Instituições sem fins lucrativos	371 984,47 €	92 996,12 €	100 059,99 €	7 063,87 €
00	Famílias	197 070,07 €	49 267,52 €	63 351,29 €	14 083,77 €
00	Subídios	0,00 €	0,00 €		0,00 €
01	Públicas	0,00 €	0,00 €		0,00 €
03	Privadas	0,00 €	0,00 €		0,00 €
00	Famílias	0,00 €	0,00 €		0,00 €
<b>00</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>19 553,98 €</b>	<b>4 888,50 €</b>	<b>14 619,00 €</b>	<b>9 730,51 €</b>
00	Investimentos	824 557,83 €	206 139,46 €	512 443,55 €	306 304,09 €
00	Locação financeira	0,00 €	0,00 €	3 631,29 €	3 631,29 €
00	Bens de domínio público	0,00 €	0,00 €		
<b>00</b>	<b>Transferências de capital</b>	<b>146 235,38 €</b>	<b>36 558,85 €</b>	<b>40 000,00 €</b>	<b>3 441,16 €</b>
<b>00</b>	<b>Ativos financeiro</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>7 333,61 €</b>	<b>7 333,61 €</b>
00	Empréstimos de curto prazo	0,00 €	0,00 €	33 000,00 €	33 000,00 €
00	Empréstimos a médio e longo prazos	898 019,65 €	224 504,91 €	221 438,27 €	-3 066,64 €
03	Sociedades financeiras - Bancos e outras instituições financeiras	0,00 €	0,00 €		0,00 €
05	Administração pública central - Estado	60 692,10 €	15 173,03 €		-15 173,03 €
06	Administração pública central - Serviços e fundos autónomos	0,00 €	0,00 €		0,00 €
<b>00</b>	<b>Outras despesas de capital</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>		<b>0,00 €</b>
	<b>Total de despesas</b>	<b>9 223 034,26 €</b>	<b>2 305 758,56 €</b>	<b>2 630 484,91 €</b>	<b>324 726,35 €</b>



## Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

### DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

No que se refere à **despesa efetiva**, a execução a 31 de março de 2022, apresenta um valor superior ao previsto em PAM, em cerca de 324.726,35€, o que representa um acréscimo de cerca de 6.69%.

Analisando as divergências apuradas, verifica-se que a nível de Despesas Correntes se verifica um desvio negativo de 10.744,14 €, por sua vez a Despesas de Capital apresentam um desvio positivo de 335.470,48 €, face ao previsto no PAM. Sendo que a rubrica que mais contribuiu para este desempenho orçamental foi a rubrica de Aquisição de bens de capital-Investimentos, fruto do arranque de alguns projetos co-financiados, que se encontravam parado devido as dificuldades com que o município se tem deparado, em que os procedimentos ficavam desertos e viram o início da sua execução em física e financeira em finais de 2021 e início de 2022. Verifica-se assim que o impacto da pandemia provocado pela COVID-19 e guerra entre a Rússia e a Ucrânia está a ser notório e claramente punidor para o bom desempenho municipal. Com a pandemia e agora a guerra, a inflação passou de fenómeno eventualmente passageiro para algo que será seguramente mais duradouro e mais intenso, com todas as consequências que se podem perspetivar em termos de alterações à estrutura de preços e rendimentos.

### Saldos

Na perspetiva do FAM, os municípios aderentes aos PAM devem gerar excedentes orçamentais, tendo em vista a redução gradual do rácio da dívida total para que este se venha a situar abaixo do limite legalmente previsto. Este indicador (DT), no atual enquadramento, é considerado como crítico, em termos da análise da sustentabilidade das finanças autárquicas, sendo que esta só se poderá avaliar num a perspetiva dinâmica e não meramente estática.

Designação	Previsto no PAM		Execução 1º T 2022
	PAM 2022	1º Trimestre	
<b>Receita</b>			
<b>Receitas correntes</b>	8 542 445,87 €	2 135 611,47 €	2 051 068,51 €
<b>Receitas de capital</b>	1 442 833,61 €	360 708,40 €	612 134,33 €
<b>Total das receitas</b>	<b>9 985 279,48 €</b>	<b>2 496 319,87 €</b>	<b>2 663 202,84 €</b>
<b>Despesas</b>			
<b>Despesas correntes</b>	7 293 529,30 €	1 823 382,33 €	1 812 638,19 €
<b>Despesas de capital</b>	1 929 504,96 €	482 376,24 €	817 846,72 €
<b>Total das despesas</b>	<b>9 223 034,26 €</b>	<b>2 305 758,56 €</b>	<b>2 630 484,91 €</b>
<b>Poupança(Receita - despesa)</b>	<b>762 245,22 €</b>	<b>190 561,31 €</b>	<b>32 717,93 €</b>

Os saldos apurados, a 31 de março de 2022, apresentam no seu conjunto (saldo total) um valor positivo.

### Equilíbrio orçamental

Nos termos do artigo 40.º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, para o “Equilíbrio Orçamental”:

- 1 – Os orçamentos das entidades do setor local preveem as receitas necessárias para cobrir todas as despesas.
- 2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.



## Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

### DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

3-O resultado verificado pelo apuramento do saldo corrente deduzido das amortizações pode registar, em determinado ano, um valor negativo inferior a 5% das receitas correntes totais, o qual é obrigatoriamente compensado no exercício seguinte.

4-Para efeitos do disposto no n.º 2, considera-se amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo, o montante correspondente à divisão do capital contraído pelo número de anos de contrato, independentemente do seu pagamento efetivo.

A previsão da amortização média de empréstimos de médio e longo prazo calculada de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 40º e artigo 83º, ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, ascende ao valor de 964.312,18 euros.

#### Calculo em sede de Orçamento inicial:

<i>Receita Corrente Prevista</i>	<i>Despesa Corrente Prevista</i>	<i>Amortização Média</i>	<i>Valor apurado para verificação do equilíbrio orçamental</i>	<i>Varição</i>
(1)	(2)	(3)	(4)=(2)+(3)	(5)=(4)-(1)
9 826 676,76 €	8 732 912,27 €	964 312,18 €	9 697 224,45 €	-129 452,31 €

Face ao anteriormente referido, encontra-se evidenciado, no quadro anterior, o cumprimento dos princípios orçamentais aludidos, ou seja, as receitas correntes no montante de 9.826.676,76 euros quando confrontadas com o valor de 8.732.912,27 euros de despesas correntes originam uma poupança corrente no valor de 129.452,31 euros, bem como, atingindo a despesa corrente acrescida da amortização média de empréstimos de MLD o valor de 9.697.224,45 euros, encontra-se igualmente demonstrada em sede previsional, o cumprimento da vulgarmente denominada “**regra de ouro**”.

#### Calculo em sede de Orçamento corrigido a 31 de março de 2022:

Importa assim analisar o efeito das modificações operadas à luz do disposto no artigo 40º da Nova Lei das finanças Locais (Lei nº 73/2013, de 3 de setembro), que dispõe sobre regras do equilíbrio orçamental.

Despesas Correntes (A)	8 697 272,27
Amortização média de capital de Empréstimos de ML Prazo ( B )	964 312,18
<b>soma (A) + (B) ( C )</b>	<b>9 661 584,45</b>
Receitas Correntes (D)	9 826 676,76
<b>Saldo (D) - ( C )</b>	<b>139 992,31</b>

Como se pode verificar pelo quadro anterior, na previsão orçamental corrigida a 31 de março de 2022, é cumprido o estabelecido nos termos do artigo 40.º da Lei nº 73/2013, de 3/9, quanto ao “Equilíbrio orçamental”, com o superavit de 139.992,31 €, ligeiramente superior ao valor apurado em sede de orçamento inicial.



## Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

### DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

#### Prazo Médio de Pagamentos a Fornecedores (PMP)

O Governo aprovou, pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, o Programa «Pagar a Tempo e Horas», com o objetivo de reduzir significativa e estruturalmente os prazos de pagamento a fornecedores de bens e serviços praticados por entidades públicas;

O **prazo médio de pagamento (PMP)**, também chamado de **Prazo Médio de Pagamento a Fornecedores (PMPF)**, é um indicador essencial para a gestão financeira da entidade. Ele mostra quanto tempo a entidade leva, em média, para pagar pelos produtos, serviços e insumos adquiridos de fornecedores.

É adaptado o indicador de prazo médio de pagamentos a fornecedores (PMP) previsto no n.º 6 do anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de fevereiro, que passa a basear-se na seguinte fórmula.

$$PMP = \frac{\sum_{t-3}^t DF}{\sum_{t-3}^t A} * 365$$

(Despacho do Gabinete do Ministro das Finanças e da Administração Pública n.º 9870/2009, publicado no Diário da República, n.º 71, 2.ª série, de 13 de abril de 2009.)

Em que DF corresponde ao valor da dívida de curto prazo a fornecedores observado no final de um trimestre, e A corresponde às aquisições de bens e serviços efetuadas no trimestre, independentemente de já terem sido liquidadas.

#### Calculo:

Sendo,

DF – Dívida a fornecedores de Aquisição de Bens e Serviços e Aquisição de Bens de Capital no trimestre= 796.230,34 €

A – Aquisição de Bens e Serviços e Aquisição de Bens de Capital no trimestre= 623909,36€ + 394 106,14 €= 1 018 015,50 €

$$PMP = \frac{796230,34}{1018015,50} * 365 = \boxed{285 \text{ dias}}$$



# Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

## DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

### DTAS - Dívidas a terceiros por antiguidade de saldos

Designação	Passivo	Dívida Vincenda					Pagamentos em atraso	Total dívida por natureza da despesa
		Intervalos de Antiguidade da dívida vencida (em n dias) [C]						
		Curto prazo	<90	[90-180[	[180-365]	>365		
[A]	[1]	[2]	[3]	[4]	[E]=[2+3+4]-[D]	[F]=[A]+[C]		
Despesas correntes	873 419,68 €	361 202,31 €	429 040,52 €	78 631,36 €	4 538,72 €	6,77 €	83 176,85 €	873 419,68 €
Despesas de pessoal	55 330,30 €	55 269,23 €	61,07 €					55 330,30 €
Remunerações certas e permanentes	52 447,79 €	52 447,78 €	0,01 €					52 447,79 €
Abonos variáveis ou eventuais	2 882,51 €	2 821,45 €	61,06 €					2 882,51 €
SS - Encargos com saúde	11 876,79 €	11 876,79 €						11 876,79 €
ADSE e outros da AP	11 876,79 €	11 876,79 €						11 876,79 €
Outros sectores fora da AP								
SS - Contribuições de segurança social CGA	17 375,24 €		17 375,24 €					17 375,24 €
Segurança social - Regime geral	17 375,24 €		17 375,24 €					17 375,24 €
Outras								
SS - Outras								
SS - Outras								
Aquisições de bens e serviços	482 647,36 €	167 324,65 €	248 835,29 €	63 948,70 €	2 538,72 €		66 487,42 €	482 647,36 €
Aquisições de bens e serviços	482 647,36 €	167 324,65 €	248 835,29 €	63 948,70 €	2 538,72 €		66 487,42 €	482 647,36 €
Juros e outros encargos	123,00 €	123,00 €						123,00 €
Juros e outros encargos	123,00 €	123,00 €						123,00 €
Transferências correntes	286 612,21 €	117 994,76 €	152 106,38 €	14 504,30 €	2 000,00 €	6,77 €	16 511,07 €	286 612,21 €
Administrações públicas	116 208,10 €	32 199,99 €	71 020,49 €	12 987,62 €			12 987,62 €	116 208,10 €
Outras transferências correntes	170 404,11 €	85 794,77 €	81 085,89 €	1 516,68 €	2 000,00 €	6,77 €	3 523,45 €	170 404,11 €
Subsídios								
Subsídios								
Outras despesas correntes	19 454,78 €	8 613,88 €	10 662,54 €	178,36 €			178,36 €	19 454,78 €
Outras despesas correntes	19 454,78 €	8 613,88 €	10 662,54 €	178,36 €			178,36 €	19 454,78 €
Despesas de capital	413 863,42 €	70 601,31 €	187 229,70 €	54 511,55 €	101 520,86 €		156 032,41 €	413 863,42 €
Aquisições de bens de capital	304 802,54 €	36 659,00 €	155 853,44 €	20 769,24 €	91 520,86 €		112 290,10 €	304 802,54 €
Aquisições de bens de capital	304 802,54 €	36 659,00 €	155 853,44 €	20 769,24 €	91 520,86 €		112 290,10 €	304 802,54 €
Transferências de capital	109 060,88 €	33 942,31 €	31 376,26 €	33 742,31 €	10 000,00 €		43 742,31 €	109 060,88 €
Administrações Públicas	80 588,01 €	33 942,31 €	11 903,39 €	28 742,31 €	6 000,00 €		34 742,31 €	80 588,01 €
Outras transferências de capital	28 472,87 €		19 472,87 €	5 000,00 €	4 000,00 €		9 000,00 €	28 472,87 €
Aquisição de ativos financeiros								
Aquisição de ativos financeiros								
Reembolsos de passivos financeiros								
Reembolsos de passivos financeiros								
Outras despesas de capital								
Outras despesas de capital								
<b>TOTAL</b>	<b>1 287 283,10 €</b>	<b>431 803,62 €</b>	<b>616 270,22 €</b>	<b>133142,91</b>	<b>106 059,58 €</b>	<b>6,77 €</b>	<b>239 209,26 €</b>	<b>1 287 283,10 €</b>

A análise ao mapa de dívidas a terceiros por antiguidade de saldos, pode-se verificar que a Total dívida por natureza da despesa cifra-se no montante total de € 1.287 283,10.





## Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

### DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

Verifica-se ainda que a 31 de março de 2022, os pagamentos em atraso superiores a 90 dias se cifram nos € 239.20,26.

#### Análise do Endividamento do Município até 31 de março de 2022

Quanto ao apuramento dos indicadores da dívida total do Município, estes são calculados com base nos dados da execução a 31 de março de 2022, sendo que o valor disponível da dívida total relevante, é reportada a 31 de março de 2022 no montante de €15.629.840,82, resultando do disposto na Lei. O limite da dívida total e a média da receita corrente cobrada líquida, apurados a 31 de dezembro de 2022, são de € 11.887.630,04 e € 7.925.086,69, respetivamente.

A dívida total relevante do Município é na sua quase totalidade dívida financeira consolidada e renegociada tendo-se observado, a 31 de março de 2022 em análise, um aumento do valor em excesso face ao limite legal no montante de €477.210,24, que equivale a +46%.

		PAM 2022	Execução 1º T 2022	Varição
		Prevista a 31/12		
1	<b>DÍVIDA TOTAL (1=2+11)</b>	<b>13 939 260,14 €</b>	<b>16 619 116,40 €</b>	<b>2 679 856,26 €</b>
2	<b>Dívida do Município (2=3+4+...+10)</b>	<b>13 939 260,14 €</b>	<b>16 499 508,36 €</b>	<b>2 560 248,22 €</b>
3	<b>Dívida a fornecedores</b>			
4	Dívida a fornecedores curto prazo	139 541,19 €	796 230,34 €	656 689,15 €
5	Dívida a fornecedores ML prazo	0,00 €		0,00 €
6	<b>Dívida Bancária</b>			<b>0,00 €</b>
7	Curto prazo		147 000,00 €	147 000,00 €
8	Médio e longo prazo	13 549 266,39 €	14 289 122,84 €	739 856,45 €
9	Dívidas ao Estado	50 937,33 €	90 708,66 €	39 771,33 €
10	Dívida a outras entidades	199 515,23 €	1 176 446,52 €	976 931,29 €
11	<b>Dívida de Entidades Participadas (11=12+13+...+19)</b>	<b>0,00 €</b>	<b>119 608,04 €</b>	<b>119 608,04 €</b>
12	Dívida a fornecedores			0,00 €
13	Dívida a fornecedores curto prazo			0,00 €
14	Dívida a fornecedores ML prazo			0,00 €
15	Dívida Bancária			0,00 €
16	Curto prazo			0,00 €
17	Médio e longo prazo			0,00 €
18	Dívidas ao Estado			0,00 €
19	Dívida a outras entidades			0,00 €
				0,00 €
	Dívida não orçamental + FAM + Empréstimos excl+ Diferimentos + Passivo Relat Art 90)	212 328,36 €	989 275,58 €	776 947,22 €
	Serviço da dívida (juros + amortizações)	1 229 086,51 €	317 974,01 €	-911 112,50 €
	<b>Rácio da Dívida Total d)</b>	<b>13 726 931,78 €</b>	<b>15 629 840,82 €</b>	<b>1 902 909,04 €</b>
	Limite Endividamento Líquido da LFL b)	12 279 315,85 €	11 887 630,04 €	-391 685,81 €
	<b>EXCESSO ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO c)</b>	<b>1 447 615,93 €</b>	<b>3 742 210,78 €</b>	<b>2 174 986,81 €</b>
	<b>Redução obrigatória de 10% do montante em excesso, face ao exercício anterior</b>	<b>-273 511,18 €</b>	<b>-326 500,05 €</b>	<b>477 210,24 €</b>
	Passivos contingentes do Município	0,00	0,00	
	Passivos contingentes das Entidades Participadas	0,00	0,00	
	Serviço da dívida/Receita efetiva e)	0,12	0,12	



# Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

## DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

Prazo médio de pagamento (n.º dias)	30	285	+255
-------------------------------------	----	-----	------

Relativamente ao PMP verifica-se que o valor apurado está muito acima do previsto em sede de revisão do PAM.

### Como se chegou ao valor da dívida total:

ENTIDADES	Passivo não corrente (total) (1)	Passivo não corrente - Provisões (2)	Passivo não corrente - Diferimentos (3)	Passivo corrente (total) (4)	Passivo corrente - Diferimentos (5)	Passivo relativo ao art.º 90-A do RFALEI (6)	Saldo final de operações de tesouraria (7)	Fundo de Apoio Municipal (8)	Empréstimos bancários excluídos do cálculo (9)	Dívida Total (10) = 1-2-3+4-5-6-7-8-9
Município	15 235 293,19 €	931 432,00 €	436 502,46 €	2 195 647,17 €	0,00 €	160 331,11 €	232 478,55 €	7 333,61 €	152 629,85 €	15 510 232,78 €
Serviços Municipalizados¹										0,00 €
Serviços Intermunicipalizados¹										0,00 €
Entidades intermunicipais¹:										0,00 €
Área Metropolitana										0,00 €
Comunidade Intermunicipal										0,00 €
Entidades associativas municipais¹:	53 653,84 €	0,00 €	0,00 €	142 267,72 €	19 635,85 €	0,00 €	3 023,83 €	0,00 €	53 653,84 €	119 608,04 €
Associações de Freguesias										
Associações de Municípios	53 653,84 €	0,00 €	0,00 €	142 267,72 €	19 635,85 €	0,00 €	3 023,83 €	0,00 €	53 653,84 €	119 608,04 €
Empresas locais										
Empresas participadas										
Cooperativas										
Fundações										
Entidades de outra natureza										
<b>TOTAL</b>	<b>15 288 947,03 €</b>	<b>931 432,00 €</b>	<b>436 502,46 €</b>	<b>2 337 914,89 €</b>	<b>19 635,85 €</b>	<b>160 331,11 €</b>	<b>235 502,38 €</b>	<b>7 333,61 €</b>	<b>206 283,69 €</b>	<b>15 629 840,82 €</b>

### Endividamento

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais) o limite da dívida total para cada município em 2014, é apurado do seguinte modo:

1 - "A dívida total de operações orçamentais do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, **1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores**".

#### LIMITES DA DÍVIDA TOTAL 2022

Receita Corrente Líquida 2019	Receita Corrente Líquida 2020	Receita Corrente Líquida 2021	Total	Média da receita corrente líquida	Limite (2022) = 1,5ª média (dos 3 anos)
(1)	(2)	(3)	(4) = (1)+(2)+(3)	(5)=(4)/(3)	(6)=(5)*1.5
7 529 842,37 €	8 032 182,15 €	8 213 235,56 €	23 775 260,08 €	7 925 086,69 €	11 887 630,04 €



## Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

### DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

#### Apuramento da Dívida Total do Município em 31/03/2022:

Data	Limite da dívida total	Dívida total	Valor em Excesso
	(RFAL)	Excluindo dívidas não Orçamentais e FAM	
	1	2	(3)=(2)-(1)
01/01/2022	11 887 630,04 €	15 152 630,58 €	3 265 000,54 €
31/03/2022	11 887 630,04 €	15 629 840,82 €	3 742 210,78 €
		<b>Valor a Reduzir 10%</b>	<b>326 500,05 €</b>
		<b>Redução efetuada Previsão</b>	<b>477 210,24 €</b>

**Nota:** sem operações de tesouraria, provisões, acréscimos, diferimentos e FAM.

A 31 de março de 2022, verifica-se a acréscimo do endividamento no montante € 477.21024, quando até 31 de dezembro de 2022, deverá o município efetuar uma redução igual ou superior a 10% do endividamento em excesso a 1 de janeiro (€ 326.500,05).

Verifica-se assim, que este preceito legal não é cumprido neste período em análise, no entanto importa referir que ainda é prematuro tirar conclusões, apenas com 3 meses de desempenho.

Referir ainda que durante o 1.º trimestre de 2022, vários episódios tiveram impacto negativo nas contas do município, tais como:

- Contração do empréstimo de curto prazo;
- Acertos da faturação referente aos acertos da iluminação pública;
- O impacto da pandemia provocado pela COVID-19 e guerra entre a Rússia e a Ucrânia.

#### Índice da Dívida

Ano de 2013	Ano de 2014	Ano de 2015	Ano de 2016	Ano de 2017	Ano de 2018	Ano de 2019	Ano de 2020	Ano de 2021	Ano de 2022 (31/03/2022)		
Índice	Índice	Índice	Índice	Índice (b/a)	Índice (b/a)	Índice (b/a)	Índice (b/a)	Índice (b/a)	Media receita corrente (a)	Dívida Total (b)	Índice (b/a)
4,160	3,740	3,270	2,773	2,555	2,296	2,144	1,989	1,941	7 925 086,69	15 629 840,82	1,972

A evolução do índice de dívida total (média da receita corrente/dívida total) mostra uma evolução muito positiva do município de Alfândega da Fé, passando de 4,16 em 2013 para 1,941 a 31 de dezembro de 2021 o que significa uma diminuição sustentada da dívida total do município.

Relativamente ao 1º Trimestre de 2022, verifica-se uma ligeira subida, justificada pelos acontecimentos já mencionados ao longo desde relatório.



## Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

### DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

#### **Impacto do Pandemia COVID-19**

O surto pandémico provocado pela COVID-19 em inícios de 2020, teve a nível mundial um impacto significativo em termos sociais e económicos, ao que o nosso concelho não foi alheio, quando somos fortemente dependentes do turismo e do comércio com os nossos vizinhos espanhóis. As medidas de confinamento e de restrição de movimentos implementadas em ambos os países vieram a agudizar mais a crise provocada pela COVID-19. No âmbito das medidas de mitigação e de combate à pandemia o município, em 2021, incorreu em despesas, quer de proteção, quer de apoio aos munícipes, e continua ainda em 2022 a registar despesas decorrentes desta pandemia.

#### **Contexto socioeconómico europeu**

Considerando os tempos de incerteza que se vivem no mundo e em especial na Europa com o eclodir da guerra entre a Rússia e a Ucrânia, é de esperar em 2022 um abrandamento do crescimento económico e um aumento significativo dos preços de algumas matérias-primas, nomeadamente combustíveis e cereais, culminado num cenário de recessão económica. Assim, neste cenário será espetável que em 2022 e nos anos seguintes, as autarquias venham a desempenhar um papel fundamental, dada a proximidade com os cidadãos, no apoio aos mais afetados, inclusivamente ao próprio tecido empresarial local.

Atendendo à situação excecional verificada nas cadeias de abastecimento resultantes da crise global na energia, a pandemia da doença COVID-19 e a guerra na Ucrânia, verificam-se aumentos abruptos dos preços das matérias-primas, dos materiais e mão de obra, com especial relevo na construção. Estando já na presente data o município a ter que suporta a revisão Extraordinária de Preços nas empreitadas de obras públicas, e na aquisição de bens e serviços.

Com pandemia e a guerra, a inflação passou de fenómeno eventualmente passageiro para algo que será seguramente mais duradouro e mais intenso, com todas as consequências que se podem perspetivar em termos de alterações à estrutura de preços e rendimentos, neste sentido, é necessário reajustar alguma rubricas, para se conseguir dar resposta e concluir procedimentos de contratação que são essenciais para o bom funcionamento dos serviços e a prestação rápida e eficaz destes a todos os munícipes.



## Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO FINANCEIRA (DF)

### Conclusões

Após a análise detalhada, no que se refere ao cumprimento **das medidas contratualizadas no PAM**, referentes ao equilíbrio orçamental, conclui-se que a 31 de março de 2022, é possível concluir o seguinte:

- Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Alfândega da Fé – Reequilíbrio orçamental da receita, ainda é prematuro tirar grandes conclusões, no entanto é possível apurar que a execução é ligeiramente superior as estimativas do PAM;
- Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Alfândega da Fé – Reequilíbrio orçamental da despesa, ainda é prematuro tirar grandes conclusões, no entanto é possível apurar que a execução é ligeiramente superior as estimativas do PAM;
- Medidas do Plano de Ajustamento Municipal do Município de Alfândega da Fé – Plano de Reestruturação da Dívida (PRD), ainda é prematuro tirar grandes conclusões, no entanto é possível apurar que a execução aponta para um bom desempenho anual, com a exceção da D3 - Plano Eficiência Energética - Iluminação Pública, devido à situação já relatada;
- As medidas previstas, quanto à execução da receita, indicam evidências de podem ser parcialmente cumpridas, no entanto verifica-se um acréscimo, ou desvio positivo de 6,69% (€166 882,97), com a utilização de um empréstimo de curto prazo;
- Do lado da despesa, as medidas indicam a possibilidade de serem maioritariamente cumpridas, mas com divergências em algumas rubricas que podem levar ao desequilíbrio orçamental, e ao não cumprimento do estabelecido nos termos do artigo 40.º da Lei nº 73/2013, de 3/9, quanto ao “Equilíbrio orçamental”. Deve acautelar-se esta situação para os trimestres futuros;
- Redução do excesso de endividamento obrigatório não se verifica o seu cumprimento no 1.º trimestre de 2022, tendo sido apurado um acréscimo do valor a reduzir;
- Prazo médio de pagamento a fornecedores (PMP), apresente um valor muito superior ao previsto no PAM;

Analizados os dados relativos à execução orçamental, a 31 de março de 2022, do PAM, explanados no presente relatório, apesar de existirem alguns incumprimentos pontuais nas medidas previstas e a execução orçamental apresentar desvios pouco significativa face aquela que foi prevista no PAM, conclui-se que ainda é prematuro apresentar conclusões para a execução anual;

Podemos, pois, concluir que o município no geral a 31 de março de 2022, apresenta evidências de poder cumprir da generalidade das metas contratadas no PAM, com algumas divergências aqui identificadas. Referir o não cumprimento do PMP e a redução do endividamento líquido.

É, no entanto, necessário continuar a reforçar as medidas de contenção de despesa e assunção de novos compromissos, bem como, procurar novas receitas, para garantir a redução do excesso de endividamento líquido obrigatório (10%) do montante em excesso, face ao exercício anterior, e demais imposições legais, para os períodos seguintes. Bem como dar resposta e criar medidas para reduzir significativa e estruturalmente os prazos de pagamento a fornecedores.